
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 050, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 19/03/2024 a pedido da servidora **ROSIDALVA COSTA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA N° 051, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 18/03/2024, a pedido da servidora **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA N° 052, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 19/03/2024, a pedido da servidora **ELAINE MOTA GOMES SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 075 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Concede readaptação funcional à servidora, do quadro efetivo do município de Laje, estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder readaptação funcional por um período de 120 dias, à servidora do quadro efetivo municipal **JEISA SANTOS CORREIA DIAS**, matrícula nº 828, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL, deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

OBJETO: Distrato a prestação de serviço temporário

DISTRATADO(A): DIEGO SANTANA PEREIRA

DATA DE DESLIGAMENTO: 13/03/2024